LEI Nº 2.569 de 18 DE AGOSTO DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DOAR IMÓVEL NO QUARTEIRÃO INDUSTRIAL PARA A EMPRESA ELEONIDES ALMEIDA NERY - ME

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a empresa Eleonides Almeida Nery - ME, pessoa inscrita no CNPJ nº 42.987.586/0001-70, uma área de 9.063,00m² (nove mil e sessenta e três metros), representada pela quadra nº19, situada no Quarteirão Industrial, Bairro Sagrada Família, nesta cidade de São Francisco-MG.

Art.2º - O imóvel objeto da presente doação tem por finalidade exclusiva a instalação de uma fábrica de Premoldados.

Parágrafo Único – a não utilização do imóvel nos objetivos acima descritos no período de 02 (dois) anos acarretará no retorno do bem em tela para o patrimônio do município.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco, 18 de agosto de 2009.

JOSE ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL